



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
081	11	W

INCLUI-SE EM Pauta da Ordem do Dia

Em, 29/08/2018

PRESIDENTE

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 29/08/2018

Presidente da Câmara

Ao Senhor Pedro Fritlich Santos
 para extração da competente
 Resolução e encaminhamento a Mex.
 Interior para fins de promulgação e
 publicação da norma.

Em 30/08/2018


Swilvan Manoel
Diretor Depto. Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 03/09/18

ASSINATURA

Matéria : Projeto de Resolução nº 16/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6781	12	W

Reunião :

83ª Sessão Ordinária

Data :

29/08/2018 - 17:16:23 às 17:16:52

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:16:36
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:16:41
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	17:16:39
30	Leonil	PPS	Sim	17:16:31
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:16:35
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:16:41
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:16:40
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:16:36
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:16:35
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6781	13	40

RESOLUÇÃO Nº 1.997

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1952, DE
07 DE ABRIL DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criado o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 1952, de 07 de abril de 2016, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Compete aos Diretores, ao Procurador-Geral e Controlador Interno e Transparência, atestar a frequência dos servidores lotados nos respectivos Departamentos, bem como apresentar a justificativa das ausências, sem a qual ficará o Departamento de Gestão de Pessoas-DGP autorizado a proceder ao respectivo desconto remuneratório.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de Setembro de 2018.

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 854 Ano VI

Vitória (ES), Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6781	14	lp

www.cmv.es.gov.br/diario

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.310

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- ASAPREVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Estado do Espírito Santo- ASAPREVES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Agosto de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.997

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1952, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criado o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 1952, de 07 de abril de 2016, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Compete aos Diretores, ao Procurador-Geral e Controlador Interno e Transparência, atestar a frequência dos servidores lotados nos respectivos Departamentos, bem como apresentar a justificativa das ausências, sem a qual ficará o Departamento de Gestão de Pessoas-DGP autorizado a proceder ao respectivo desconto remuneratório.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de Setembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 854 Ano VI

Vitória (ES), Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

3º SECRETÁRIO

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

ATA DA 1ª REUNIÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CORREGEDORIA GERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano 2018, às 14 horas, no Plenário "Maria Ortiz" na Câmara Municipal de Vitória realizou-se a primeira reunião da Corregedoria, da 18ª Legislatura, sob a presidência do Exmo. Senhor Vereador Corregedor Geral Dalto Neves. Presentes os Exmos. Senhores Vereadores Corregedores Denninho Silva e Nathan Medeiros. Registrada presença dos Exmos. Senhores Vereadores Fabrício Gandini, Wanderson Marinho e Sandro Parrini. Deu-se início a leitura do **Processo 3792/2018 - ADM 261/2018**, tendo como ementa a Representação em desfavor de Vereadores à Corregedoria da Câmara Municipal de Vitória, de autoria do cidadão Eraylton Moreschi Junior. Em cumprimento a Resolução Nº1.919/2014, Regimento Interno, Capítulo V do Processo Disciplinar, seção I da Representação, Art. 392: *"De posse da representação, o Corregedor Geral designará, por meio de sorteio, entre os demais membros da corregedoria, o relator, que terá dez dias para se manifestar sobre a admissibilidade ou não da representação e a esfera de competência de julgamento, tendo em conta a natureza de pena a ser aplicada"*, o vereador Dalto Neves depositou na urna o nome dos vereadores Denninho Silva, Nathan Medeiros, Roberto Martins e Leonil. Sendo sorteado o nome do vereador Roberto Martins para assumir como relator, devendo o mesmo por não se fazer presente, ser notificado. Nada mais havendo a tratar, o Exmo Senhor Vereador Dalto Neves declarou encerrada a reunião, da qual para constar o Serviço de Apoio as Comissões lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Senhor Vereador Dalto Neves, Corregedor Geral.

Palácio Attílio Vivácqua, 25 de Julho de 2018.

Vereador Dalto Neves

Corregedor Geral

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2018, às quinze horas, no Plenário "Maria Ortiz" na Câmara Municipal de Vitória, realizou-se a sexta reunião ordinária da Comissão de Desburocratização e Empreendedorismo, da 18ª Legislatura, com abertura pelo Senhor Presidente, Exmo. Vereador Mazinho dos Anjos. Presentes os Exmos. Vereadores Dalto Neves e Cleber Félix. Ata da reunião anterior lida e aprovada. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente registrou presença de representantes do Conselho integrantes desta Comissão – Corpo de Bombeiros, Fecaje, Transparência, SindiJovem, agradecendo aos Senhores Bruno, Jairo, Marco, Capitão Constância. Em seguida, apresentou os convidados da reunião, representantes da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória, os Senhores Alexandre Ohnesorge,



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6781	15	we

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 1.997

Em anexo.

Em, 05/09/2018

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 06/09/2018

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 06/09/2018

Presidente da Sessão

ARQUIVADO

EM, 11/09/2018

Swirvan Mariano
Diretor de Gestão Legislativa
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18/10/18

ASSINATURA

